





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 0784/2006**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Gelson Luiz Suave visando dar a denominação de rua "Paulino Viguini" o trecho que compreende a av. Prefeito Samuel Batista Cruz à av. Hans Schmoeger, no bairro Nossa Senhora da Conceição, do Município de Linhares.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo no art. 8º, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência do Município para identificar e sinalizar suas vias urbanas.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA QUALIFICADA, nos termos do art. 181, inciso VIII, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser SECRETO, conforme define o art. 198, inciso IX, do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, reunida com todos os seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional, em conformidade com o Parecer da Procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis.

FRANCISCO LOPES DA COSTA  
Presidente

FRANCISCO TARCISO SILVA  
Relator

ALAOR ANTONIO PESSOTTI  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**GABINETE DO VEREADOR GELSON SUAVE**

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO: 0784 /2006**

**ABERTURA:** 11/10/2006 - 16:52:11

**REQUERENTE:** GELSON LUIZ SUAVE

**SOLICITAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUANO BAIRRO NOSSA SENHORA  
DA CONCEIÇÃO".

*Paulo Cesar S. Cruz*  
Assessor Técnico  
Assimóbio Protocolo  
Arquivado

Art. 1º - Fica denominado "PAULINO VIGUINI", o trecho compreendendo a Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, à Avenida Hans Schmogger, margeando as Quadras Nºs. 416, 417, 426 e 427, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

*Gelson Luiz Suave*  
GELSON LUIZ SUAVE  
Vereador

**RODRIGO SARLO ANTONIO**

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e  
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo



**Rita de Cássia Pandolfi**  
Escrivente Juramentado

Praça Costa Pereira, nº 132 - 1º andar  
Tel.: 223-0930  
SUCURSAL Avenida Maruípe, 1259  
Tel. 225-0026

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

C-17s \_\_\_\_\_ às folhas 20

CERTIFICO que do Livro \_\_\_\_\_  
sob o nº 13.838 de registro de óbitos consta o de  
**PAULINO VIGUINI.**

C.P.F. 173-834-717-68

Falecid o aos vinte e oito(28) de julho  
de mil novecentos e noventa e tres(1.993)

à s 11,15 horas em Hospital Santa Rita, nesta Cidade.

do sexo masculino de profissão  
aposentado natural de este Estado

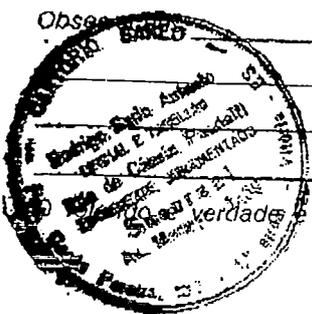
residente em Alfredo Chaves, neste Estado.

com 65 anos de idade, de  
~~estado civil~~ casado e sendo filh o de Luiz Viguini e Atilia  
Dulconi Viguini.

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 28/07/93  
por Gilson Olimpio  
e estava assinado pelo médico Dr. a Lourdes Maria de Mendonça  
a deu como causa de morte arritmia cardiaca.

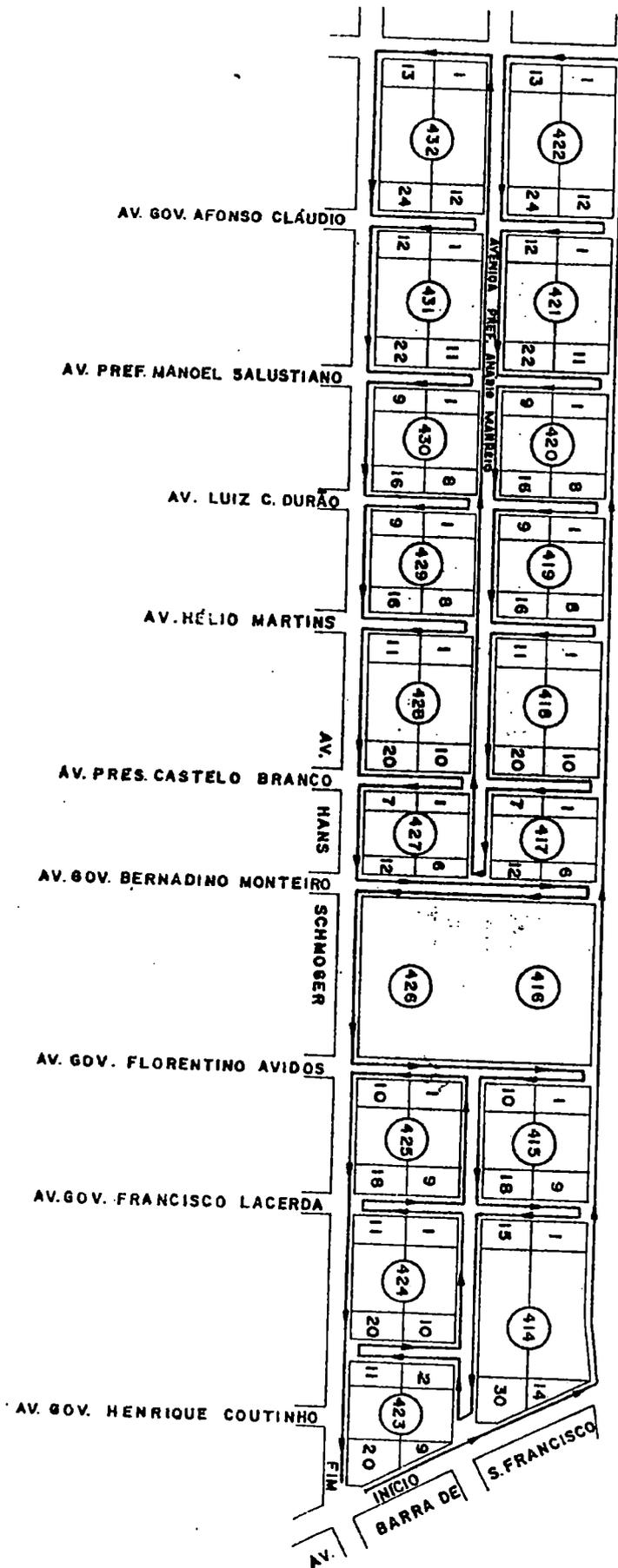
O sepultamento foi feito no dia vinte e nove(29) às 11:00 horas  
no cemitério de Municipal de Alfredo Chaves, neste Estado.

Obs: Nada mais foi declarado.



**SUCURSAL**  
**AV. MARUIPE, 1259**

dou fé.  
Igssa \_\_\_\_\_  
Vitória 28 de Julho de 19 93



RODOVIA BR 101

ROTA Nº 26

CADASTRO DE TERREIRAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE REGISTRO  
E ESGOTO DE LINDÓIA - ES



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0784/2006

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Gelson Luiz Suave visando dar a denominação de rua "Paulino Viguini" o trecho que compreende a av. Prefeito Samuel Batista Cruz à av. Hans Schmogger, no bairro Nossa Senhora da Conceição, do Município de Linhares.

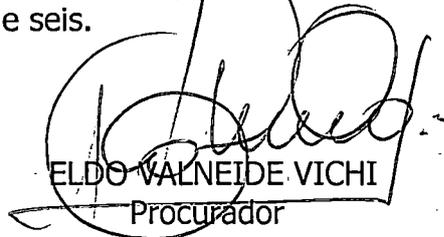
O Projeto de Lei destacado tem respaldo no art. 8º, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência do Município para identificar e sinalizar suas vias urbanas.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA QUALIFICADA, nos termos do art. 181, inciso VIII, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser SECRETO, conforme define o art. 198, inciso IX, do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
ELDO VALNEIDE VICHI  
Procurador

  
RODRIGO DADALTO  
Procurador



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**AUTÓGRAFO Nº. 084/2006.**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Gelson Luiz Suave, a saber:

**Art. 1º.** Fica denominada "PAULINO VIGUINI", o trecho compreendendo a Av. Prefeito Samuel Batista Cruz à Av. Hans Schmoger, margeando as Quadras nºs. 416, 417, 426 e 427, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

  
**Ivan Salvador Filho**  
**Presidente**